



Ofício Circular nº 133/2010-DA/CJRM

Belém do Pará, 21 de julho de 2010.

Assunto: decisão proferida no expediente protocolado sob o nº 2010.6.005816-8.

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o(a), considerando as razões expostas no expediente firmado pelo Doutor **Marco Aurélio Lima do Nascimento** da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, em exercício, protocolado sob o nº **2010.6.005816-8**, este Órgão Correcional sugere a Vossa Senhoria, que caso entendam necessário, façam constar nos termos de liberdade provisória, com ou sem fiança, qualificação completa do réu, dados complementares como telefones de contatos, e-mail, endereços alternativos, como o de familiares e amigos para recados, Cadastro de Pessoa Física – CPF, além de chamar sempre a atenção do beneficiado de que deverá comunicar ao juízo em caso de mudança de endereço.

Atenciosamente,

Desª. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Corregedora de Justiça da RMB

Destinatário: Diretores de Secretaria da Região Metropolitana de Belém.

(jm)